



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL**

**CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Especifica as condições e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como requisito para integralização do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do CCHSTL/UEMASUL/*Campus* Açailândia.

O curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, *Campus* Açailândia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 187/2022 - CONSUN/UEMASUL que aprova o regimento dos órgãos deliberativos, normativos e consultivos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

Considerando a Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL que dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

Considerando a Resolução nº 02/2019 – CNE/CP, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Considerando a Resolução nº 031/2018 - CONSUN/UEMASUL, que cria as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Considerando a Resolução nº 18/2002 – CNE/CES que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras.

RESOLVE

Art. 1º O curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa dotado de sua autonomia, através do colegiado de curso, estabelece as condições e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como requisito para integralização da carga horária exigida na estrutura curricular vigente.



Art. 2º A elaboração de um trabalho científico de autoria dos estudantes, denominado Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para efeito de registro no histórico acadêmico, é condição indispensável para a conclusão de curso de graduação, conforme disposto no Art. 91 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL

Art. 3º Cada trabalho será desenvolvido sob a orientação de um professor escolhido pelo discente.

Parágrafo único. Poderão orientar TCC os docentes não pertencentes ao quadro da UEMASUL, desde que haja afinidade entre a especialidade do orientador e o tema proposto, e seja comprovada a sua condição de professor universitário por declaração atualizada da IES de origem e entregue à direção de curso, ficando as despesas advindas dessa orientação sob a responsabilidade do estudante, conforme Art. 94 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL.

Art. 4º Os tipos de TCC definidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovados em colegiado constituem-se das seguintes modalidades:

- I. proposta de ação pedagógica, com fundamentação em paradigma educacional;
- II. proposta tecnológica, com base em projeto de pesquisa científica;
- III. projeto metodológico integrado;
- IV. monografia, podendo ter por base um projeto de pesquisa científica e/ tecnológica;
- V. artigo científico, podendo ter por base um projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, extensão ou estudo de caso;
- VI. relatos de experiências de extensão.

§ 1º Os trabalhos indicados nos incisos IV e V são de autoria de um único estudante, os demais poderão ser produzidos em coautoria, limitado a dois estudantes, no máximo, conforme disposto no Art. 92 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL.

§ 2º A escolha do tipo de TCC ficará a critério do orientador juntamente com o orientando, devendo ser indicado no APÊNDICE II desta Instrução Normativa.

§ 3º O TCC deverá observar as exigências das normas da ABNT e institucionais, bem como o que está disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 5º Estarão aptos para iniciar o processo de desenvolvimento do TCC os discentes com 70% ou mais da carga horária do curso integralizada e que não estejam em débito com as disciplinas do currículo objeto de seu trabalho, conforme Art. 93 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL.

Parágrafo único. Entende-se por disciplinas do currículo objeto de seu trabalho os componentes curriculares pertencentes à estrutura curricular do curso que o orientador definir como essenciais para o desenvolvimento do TCC.

Art. 6º O TCC deverá ser elaborado em duas fases, respeitando os prazos estipulados pela Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL, bem como o calendário aprovado pelo CONCEN.





§ 1º A primeira fase consiste na entrega em formato pdf do projeto de TCC à direção de curso para aprovação no colegiado, respeitando as datas designadas para cada uma das seguintes etapas:

- I - Entrega do Termo de Orientação (APÊNDICE I);
- II - Entrega do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (APÊNDICE II e APÊNDICE III);
- III - O resultado da avaliação do Projeto de TCC (APÊNDICE IV) será encaminhado aos proponentes pela direção de curso.

§ 2º A segunda fase consiste no desenvolvimento do projeto e defesa do TCC, respeitando as datas designadas para cada uma das seguintes etapas:

- I - A matrícula na disciplina de TCC deverá ser realizada conforme calendário acadêmico e estará condicionada à aprovação na primeira etapa no semestre anterior;
- II - Entrega da versão do TCC para defesa à direção de curso (versão pdf e programa editável), conforme manual de elaboração de trabalhos científicos vigente no curso;
- III - Divulgação das bancas homologadas pelo colegiado, compostas por orientador, dois membros e um suplente, deverá ser feita pela direção de curso;
- IV - A defesa, presencial ou virtual, consiste na exposição oral do trabalho, durante 30 (trinta) minutos. Em seguida, cada professor membro tem 10 (dez) minutos para as arguições, seguidas das respostas do discente perante a banca examinadora. As defesas virtuais devem considerar também o que está disposto no segundo parágrafo do Art. 97 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL;
- V - A avaliação do TCC deverá ser feita conforme APÊNDICE VI desta Instrução Normativa;
- VI - A ata de defesa deverá ser entregue pelo orientador à direção de curso (APÊNDICE V);
- VII - A entrega da versão definitiva do TCC para direção de curso é obrigatória, contendo ficha catalográfica e assinatura da banca, acompanhada do Termo de Autorização para Publicação no Repositório da Instituição e Declaração de Inexistência de Plágio, conforme modelo disponibilizado pela Biblioteca, sob pena de invalidação de nota atribuída ao trabalho;

Art. 7º Será automaticamente reprovado o TCC sob acusação de plágio em qualquer etapa do processo, mediante comprovação, de modo que o discente deverá ser submetido às sanções previstas no Art. 96 da Resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL;

§ 1º Considera-se plágio a apropriação ou cópia de um trabalho de natureza intelectual sem a autorização do autor ou sem a citação da verdadeira origem, bem como qualquer outro método fraudulento utilizado durante o processo de elaboração do TCC, como: plágio indireto, plágio conceitual, autoplágio, plágio consentido e/ou conluio comercial;

- I - A comprovação do plágio direto deve ser feita através do relatório emitido pelo programa da biblioteca do Centro ou em outros locais, desde que seja o mesmo programa e com licença válida;
- II - Os demais tipos de plágio devem ser comprovados mediante relatório elaborado pelo orientador com as devidas evidências.





§ 3º O percentual permitido, no caso do plágio direto, deverá ser de 5% (cinco por cento) a 8% (oito por cento).

§ 4º Para efeito da comprovação da inexistência de plágio direto, o orientador deverá encaminhar à direção de curso o relatório do projeto e do TCC (versão para defesa) emitido pelo programa da biblioteca do Centro ou em outros locais, desde que seja o mesmo programa e com licença válida;

Art. 8º Da defesa resulta uma nota numérica, calculada pela média aritmética das notas de apresentação escrita e exposição oral (APÊNDICES IV e IV), atribuídas por cada membro da banca, ocorrendo aprovação quando a média for igual ou superior a 7,0 (sete) ou reprovação do trabalho, em caso de nota inferior, registradas em ata.

Art. 9º A versão definitiva do TCC e demais documentações será encaminhada pela direção de curso à Biblioteca.

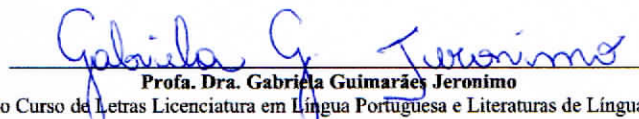
Art. 10º Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo colegiado.

Art. 11º Esta Instrução Normativa, após aprovação no colegiado do curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia, 26 de setembro de 2022.

Membros do colegiado do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (CCHSTL/UEMASUL/Campus Açailândia):

Profa. Dra. Gabriela Guimarães Jeronimo (presidenta)
Profa. Esp. Aline Borges da Silva (membro)
Profa. Ma. Janaína Cunha Barbosa Dallo (membro)
Prof. Me. Remy Pereira de Sales (membro)
Profa. Ma. Rosana Sousa Pereira (membro)
Profa. Ma. Rosimar Locatelli (membro)
Profa. Esp. Silvana Oliveira do Nascimento (membro)
Maria de Fátima Santos Pereira (representante discente)



Profa. Dra. Gabriela Guimarães Jeronimo
Diretora do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa
Matrícula: 00881325-00
Portaria 238/2022 - GR/UEMASUL



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL
CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**

**APÊNDICE I – TERMO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO**

Eu, _____, docente na _____, matrícula nº _____, comprometo-me em orientar de forma voluntária a pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser desenvolvida pela/pelo discente _____, matrícula nº _____, e defendido no semestre letivo _____. Atesto ainda que o trabalho será desenvolvido de acordo com o que está disposto na resolução nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL, que dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, bem como no que está disposto na Instrução Normativa nº _____ do Curso de _____ do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL/*Campus* Açailândia. Da mesma forma, a/o discente supracitada/o também se compromete em cumprir com o que está disposto nos documentos mencionados *ad supra*.

Atenciosamente,

Açailândia-MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) orientadora(o)

Assinatura da(o) discente



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL**

**CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**

**APÊNDICE II - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

1 - Identificação	
Curso:	
Discente:	Matrícula:
Orientadora/o⁽¹⁾:	Matrícula:
Título do trabalho:	
Área/subárea:	
Tipo de TCC adotado:	
Semestre letivo (entrega do projeto):	
Semestre letivo (defesa do TCC):	
2 – Integralização do Curso	
Carga horária integralizada:	
3 – Componentes curriculares cursados⁽²⁾	
Código	Componente curricular

(1) Docentes de fora do quadro da UEMASUL devem apresentar declaração da IES de origem.

(2) Os componentes curriculares cursados dizem respeito exclusivamente às disciplinas que pertencem à estrutura curricular do curso e que são essenciais para o desenvolvimento da pesquisa.

Açailândia-MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) orientadora(o)

Assinatura da(o) discente



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL**

**CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**

**APÊNDICE III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

CAPA - contendo dados de identificação do projeto, discente e orientador

FOLHA DE ROSTO - contendo dados de identificação do projeto, discente e orientador

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - definição do objeto a ser investigado, justificativa (relevância do projeto), problema de pesquisa (se houver), hipótese (se houver)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA - materiais e métodos a serem utilizados

DISCUSSÃO TEÓRICA

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS - indicar produções previstas (artigos científicos, patentes e etc), impactos e contribuições para sociedade

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - quadro contemplando o período de execução total do projeto e TCC (considerando o calendário acadêmico e o calendário de defesas)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (NORMAS ABNT, NBR 6023/2018)

OBS: O PROJETO DEVE TER ENTRE 10 E 15 LAUDAS

Açailândia, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) orientadora(o)



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL
CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**

**APÊNDICE IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

1 - IDENTIFICAÇÃO		
Curso:		
Discente:		
Orientadora/o:		
Título do projeto:		
2 – AVALIAÇÃO		
Item de avaliação	Critérios	Parecer
Mérito técnico-científico e justificativa	Qualidade da proposta do ponto de vista do conhecimento já estabelecido, as hipóteses, contextualização do projeto e sua inserção na realidade regional.	
Adequação da metodologia aos objetivos	Explicar a metodologia e os procedimentos metodológicos do desenvolvimento do projeto de iniciação científica e como se alinha para alcançar os objetivos do projeto.	
Discussão teórica	A fundamentação teórica é pertinente à proposta da pesquisa? As autoras e autores são atuais?	
Resultados e impactos esperados	Explicar de forma técnica os resultados e impactos que o projeto pode alcançar, tendo em vista o desenvolvimento científico regional.	
Exequibilidade do cronograma	Verificar se o cronograma do projeto está de acordo com a temporalidade das ações técnicas propostas.	
Foco e clareza na redação	Explicar de forma clara e focada para que o pesquisador/avaliador/leitor entenda o projeto.	
Resultado da avaliação do colegiado		() Aprovado () Aprovado com recomendações () Reprovado
3 - PARECER GERAL		



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL
CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**

APÊNDICE V – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, reuniu-se a Banca Examinadora da Defesa Pública, composta por: Nome do (a) orientador (a) (sigla da instituição), Nome do Membro 1 (sigla da instituição) e Nome do Membro 2 (sigla da instituição), a fim de avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado TÍTULO DO TRABALHO, desenvolvido por Nome do/da discente, acadêmica(o) do Curso de _____ do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras (CCHSTL), da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), *Campus* Açailândia. Após a exposição e arguição, o referido trabalho foi considerado _____. Após a somatória das notas, a ata foi assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Prof./Profa. Dra./Me./Esp. Nome completo (orientadora)

Colocar o nome completo da instituição do ensino superior com a qual possui vínculo

Prof./Profa. Dra./Me./Esp. Nome completo

Colocar o nome completo da instituição do ensino superior com a qual possui vínculo

Prof./Profa. Dra./Me./Esp. Nome completo

Colocar o nome completo da instituição do ensino superior com a qual possui vínculo



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL
CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**

APÊNDICE V – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 – Identificação			
Discente:	Matrícula:		
Curso:			
Título:			
Banca Examinadora:			
Examinador (A):			
Examinador (B):			
Examinador (C):			
Examinador (Suplente):			
2 - Apresentação			
Data:	Horário:	Local:	
Tempo de Apresentação:			
Tempo de Arguição:			
3 – Resultado final		Nota Máxima	Nota do Avaliador(a)
Avaliador (A)		10,0	
Avaliador (B)		10,0	
Avaliador (C)		10,0	
Média Final = (A+B+C)/3 =			

Observações: _____



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS –
CCHSTL
CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**

**APÊNDICE VI – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

1 – Identificação do TCC		
Discente:	Matrícula:	
Título do TCC:		
2 - Identificação de Avaliador		
Avaliadora(o):	Titulação:	
Instituição:		
3 – Dados da Apresentação		
Data:	Horário:	
Tempo de Apresentação:		
4 – Notas e Resultados		
Trabalho Escrito (A)	Nota Máxima	Nota do Avaliador(a)
Conteúdo		
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?	1,0	
b) A Fundamentação Teórica é coerente, consistente e atual?	1,0	
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?	1,0	
d) A apresentação e discussão dos dados é realizada de forma organizada e articulada com a teoria?	1,0	
e) A Conclusão é coerente com os objetivos?	1,0	
Redação		
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos de acordo com as exigências da UEMASUL?	1,0	
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
c) As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Normalização		
a) A digitação é apresentada dentro das normas da UEMASUL	2,0	
Total Trabalho Escrito	10,0	A=
Apresentação Oral (B)	Nota Máxima	Nota do Avaliador(a)
a) Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e conclusão	2,0	
b) Domínio do conteúdo	3,0	
c) Adequação do material audiovisual	1,0	
d) Adequação ao tempo disponível (30 min)	1,0	
e) Desempenho na arguição	3,0	
Total Apresentação Oral	10,0	B=
Média Final = (A+B)/2 =		